



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 18 DE ABRIL DE 1978.

FICA DENOMINADA RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES ATUAL RUA CEILÃO, SITUADA NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES a atual Rua Ceilão, situada no Bairro de São Cristóvão – primeiro Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S:

A proposta de mudança do nome de um logradouro público somente se deve acatar quando houver duplicidade ou não corresponder aos nossos hábitos e costumes. No presente caso se nos parece enquadrar-se perfeitamente na segunda hipótese.

Eis o exemplo típico de que o homem vale mais pelo comportamento pessoal, do que pelos bens materiais que possa adquirir: Elpídio Barbosa Guimarães, foi essa criatura.

Homem dotado de poucas letras, pelas vicissitudes de uma infância laboriosa, legou-nos, porém, um exemplo incontestado de que, grajeando amigos – cultivando o respeito e o amor dos filhos e o acatamento dos que com ele conviveram, a criatura será capaz de deixar para a posteridade lembranças imorredoras.

Que os moços cultivem exemplos como o de Elpídio Barbosa Guimarães, para que o nosso amanhã possa ter o que contar.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE ABRIL DE 1978.

AROLDO FRANCISCO
Autor